



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1243, DE 04 ABRIL DE 2018

Revoga o Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2011 atualizando através deste a situação funcional da Vigilância Epidemiológica do Município de Igaratinga.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI c/c art. 100, I, “a” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 655, de 04/01/2011 não mais representa a realidade do sistema de vigilância epidemiológica para o combate a dengue deste município,

CONSIDERANDO que atualmente somente responde exerce atividade junto a vigilância epidemiológica apenas o servidor que já é nomeado pelo decreto que agora é revogado portanto não há inclusão de outro servidor na normatização deste ato,

DECRETA:

Art.1º - Fica mantida a designação para exercer as funções inerentes ao cargo junto a secretaria municipal de saúde, na área de vigilância epidemiológica ao combate à dengue o servidor efetivo Marcelo Aparecido Correia Rosa,

Art.2º - O servidor acima designado manterá o seus vencimentos e vantagens inerentes ao exercício da função designada,

Art.3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e revoga o de nº 655, de 04 de janeiro de 2011.

Igaratinga/MG, 04 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal